

CARIMBO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Portaria nº 028/2025 foi publicada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, na data de 30/04/2025.

Assinatura

PORTARIA Nº 028/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 13, inciso III, IV e X da Lei Municipal nº 2.871/2023, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ANTÔNIO GERALDO BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, filho inválido da ex-segurada, Sra. **GERALDA APRIGIO BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, aposentada no cargo de Professor, falecida em 06 de agosto de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 5º da Lei Complementar nº 066, de 20 de dezembro de 2021 c/c Art. 38 da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, conforme §2º do Art. 5º da Lei Complementar nº 066/2021, a partir de 06 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 30 de abril de 2025.

Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente do SABARAPREV